



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PIT STOP GATORADE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.052199/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PEPSICO DO BRASIL LTDA

Endereço: PRES JUSCELINO KUBITSCHEK Número: 180 Complemento: ANDAR 7 CONJ 1

Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-000

CNPJ/MF nº: 31.565.104/0001-77

1.2 - Aderentes:

Razão Social: PEPSI-COLA INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA

Endereço: AUTAZ MIRIM Número: 1383

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: MANAUS UF: AM CEP:69075-155

CNPJ/MF nº: 02.726.752/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2026 a 30/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2026 a 30/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A participação nesta promoção não está vinculada à compra ou aquisição de produtos da Promotora, podendo os interessados participar gratuitamente, desde que atendidos os critérios e procedimentos previstos neste regulamento.

Poderão participar da presente promoção, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos completos no momento do cadastro, residentes e domiciliadas no território nacional, que possuam CPF próprio e válido.

Para participar, os interessados deverão acompanhar as divulgações da promoção realizadas nas redes sociais oficiais da marca **GATORADE**. As peças de divulgação conterão link ou direcionamento para o bot oficial da promoção no WhatsApp. Ao acessar esse canal, o participante será direcionado ao bot da promoção, por meio do qual deverá seguir as instruções apresentadas, preencher os dados solicitados e confirmar sua participação, no período compreendido entre as 10h do dia **01.09.2026** até as 23h59m, **horário de Brasília**, do dia 30.10.2026.

A participação somente será válida quando realizada por meio do canal oficial da promoção no WhatsApp, pelo número **+55 11 3181-2640**. Não serão consideradas válidas participações realizadas por outros números, canais, perfis, links ou contatos não autorizados pela Promotora.

O participante deverá, também, ao finalizar o cadastro, confirmar que leu, entendeu e está de acordo com este regulamento, bem como que leu e entendeu a política de privacidade da Promotora.

Após concluir a participação pelo canal oficial da promoção no WhatsApp, o consumidor saberá imediatamente se foi ou não contemplado com um vale-brinde nesta promoção. Além disso, o participante também poderá receber o número da sorte a que fizer jus para participação na modalidade assemelhada, conforme as regras previstas no respectivo regulamento da promoção homônima, observado que os períodos de participação desta promoção e da promoção homônima são distintos.

Fica previamente esclarecido que cada participante terá o limite de 1 (uma) participação durante o prazo promocional e poderá ser contemplado apenas 1 (uma) vez nesta promoção, cujo controle será realizado por meio do CPF. Essa limitação se aplica exclusivamente à participação nesta promoção, na modalidade assemelhada a vale-brinde, e não deverá impedir o cadastro de comprovantes fiscais adicionais eventualmente previsto na promoção homônima, na modalidade assemelhada a sorteio, nos termos do respectivo regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste regulamento.

O fornecimento, pelo consumidor, de informações falsas, incorretas ou incompletas no cadastro da promoção implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. O envio de informações fraudulentas poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará por fatos exclusivos de terceiros, sem quaisquer relação com ela, que impeçam, retardem ou impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação e cadastramento, tais como problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda,

queda de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Em caso de dúvidas, reclamações ou solicitações relacionadas à promoção, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora pelo e-mail sac.promo@gatorade.com.br. O atendimento será realizado em dias úteis, no prazo médio de até 4 (quatro) dias úteis, contado do recebimento da solicitação.

DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTICIPAÇÕES E A QUANTIDADE DE VALE-BRINDES

O consumidor será avisado, no ato da efetivação da sua participação, se está ou não em uma posição premiada.

Será considerada premiada com o brinde aqui indicado a primeira participação efetiva após cada horário de contemplação, dentre as inscrições válidas, de acordo com a grade de horários e prêmios, anexada ao processo de autorização, em poder da SPA-MF.

DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Serão ofertados como prêmios:

- 90 (noventa) toalhas de banho Gatorade, em algodão, com dimensões de 55,88 cm x 106,66 cm, nas cores branca, preta e laranja, no valor unitário de R\$ 19,10 (dezenove reais e dez centavos);
- 30 (trinta) Squeezes de plástico transparente temática da parceria entre Gatorade e Fórmula 1, com capacidade para 850 ml e estampa Gatorade, no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais).

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/09/2026 10:00 a 30/10/2026 23:59
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 500.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 4167

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor R\$
90	Toalhas de banho Gatorade, em algodão, com dimensões de 55,88 cm x 106,66 cm, nas cores branca, preta e laranja.	19,10	1.719,00
30	Squeezes de plástico transparente temática da parceria entre Gatorade e Fórmula 1, com capacidade para 850 ml e estampa Gatorade.	63,00	1.890,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
120	3.609,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade para esta promoção as participações que não observarem as condições gerais de participação e premiação dispostas neste regulamento ou, ainda, aquelas realizadas com o envio de dados falsos, incorretos ou incompletos à Promotora, conforme previsto neste regulamento. A participação deverá ser realizada diretamente pelo próprio participante, sendo vedada a utilização de robôs, scripts, macros, cadastros em massa, identidades de terceiros ou quaisquer outros mecanismos automatizados ou artificiais destinados a interferir na mecânica, ampliar indevidamente as chances de participação ou burlar os limites estabelecidos.

A desclassificação com fundamento nas hipóteses se fundará na constatação de irregularidade, fraude, uso indevido de dados ou tentativa de burla à mecânica da promoção, podendo a Promotora realizar auditoria, solicitar informações ou documentos adicionais e avaliar os registros disponíveis antes de adotar decisão definitiva sobre a validade da participação.

O participante que incluir um CPF correspondente a outro titular ou que inserir o próprio CPF com algum dígito incorreto, ou, ainda, que informar data de nascimento não condizente com a realidade, será desclassificado no momento da premiação. Sendo assim, caso a situação acima seja identificada pelo participante antes do cadastro, recomenda-se a criação de um novo cadastro pelo próprio titular, com o número de CPF e/ou data de nascimento corretos. Em caso de alterações de outras informações além do CPF e/ou data de nascimento, o ajuste poderá acontecer pelo WhatsApp, desde que realizados antes da contemplação.

Não poderão participar da promoção os funcionários da Promotora, bem como das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os participantes serão avisados se estão em uma posição premiada imediatamente pelo bot. Ainda, a Promotora poderá entrar em contato posteriormente por telefone, e-mail ou WhatsApp para validar os dados cadastrados e realizar eventual auditoria.

Fica previamente estabelecido que o prêmio será entregue ao titular dos dados cadastrados, independentemente de ser ou não o titular da linha telefônica.

Os prêmios serão entregues pela Promotora em até 30 (trinta) dias da data de confirmação da contemplação. Neste momento, cada ganhador poderá ter que vir, eventualmente, firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Se o participante estiver em posição premiada, ele poderá passar por processo de auditoria antes de receber o prêmio, sendo que, neste caso, lhe serão solicitados alguns documentos que comprovem a regularidade na participação antes de receber o prêmio no prazo de 4 (quatro) dias úteis a partir do contato efetivo. Caso as imagens, documentações e/ou informações estejam ilegíveis, incompatíveis, não sejam enviadas ou enviadas fora do prazo, o participante/contemplado será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste regulamento, considerada como a próxima participação válida realizada após o horário de contemplação do participante desclassificado, não existindo chances de reenvio.

Após recebimento da documentação solicitada, a Promotora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e consequente auditoria.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção poderá ser divulgada através de meios de mídia e comunicação, nos PDVs e em outros locais a critério da Promotora.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do termo, conforme disposto na Portaria SEAE/MF nº 7.638/2022.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora, e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site SPA/MF e também no bot da promoção, acessível pelo canal oficial de WhatsApp, no número **+55 11 3181-2640**.

Presume, ainda, a Promotora, que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou de IP) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Os participantes da promoção concordam em se sujeitar aos termos e condições do evento estabelecidos por **MC BRAZIL MOTORSPORT HOLDINGS S.A** (doravante denominada "**Organizadora do Evento**"), incluindo quaisquer restrições de idade aplicáveis. A **Organizadora do Evento**, sua equipe operacional, seus colaboradores e seus representantes reservam-se o direito, a seu exclusivo critério, de remover ou revogar total ou parcialmente o acesso ao evento de qualquer ganhador e/ou de seus convidados que não cumpram os termos e condições estabelecidos pela **Organizadora do Evento**.

A Formula One World Championship Limited e suas empresas relacionadas ("**F1**"), bem como a **Organizadora do Evento**, não são responsáveis nem participam da organização, desenvolvimento, execução ou apuração dos resultados desta promoção. Esta promoção é organizada exclusivamente por **PEPSICO DO BRASIL LTDA**. Dessa forma, a **F1** e a **Organizadora do Evento** não assumem qualquer responsabilidade por aspectos relacionados à mecânica da promoção, incluindo, mas não se limitando, à seleção dos ganhadores, à entrega dos prêmios ou a qualquer inconveniente que possa surgir durante a realização da promoção.

Quaisquer dúvidas, reclamações ou questionamentos relacionados à promoção deverão ser direcionados diretamente à **PEPSICO DO BRASIL LTDA**, e não à **F1** ou à **Organizadora do Evento**. A **F1** e a **Organizadora do Evento**, incluindo suas respectivas subsidiárias e empresas afiliadas, isentam-se de qualquer responsabilidade decorrente da promoção e não poderão ser responsabilizadas por quaisquer danos, prejuízos, lesões ou transtornos que possam surgir em conexão com esta promoção.

Esta promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o WhatsApp. Ao aceitar os termos deste regulamento, o participante reconhece e concorda que o WhatsApp não terá nenhuma responsabilidade sobre os termos da presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente. O participante, nos termos deste regulamento, fornecerá suas informações à Promotora e não ao WhatsApp, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associadas à marca WhatsApp, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste. Para utilizar o referido aplicativo, como meio de participação, será necessário que o participante utilize um número de celular e que tenha o aplicativo instalado e ativado em seu celular. O número do telefone utilizado pelo participante ficará registrado no sistema, bem como as informações solicitadas para o cadastro na promoção, de acordo e apenas para a finalidade da promoção.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, data de nascimento, e-mail, UF e endereço), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade. A

Política de Privacidade da Promotora disponível em <https://www.pepsico.com.br/juridico/lgpd---politica-de-privacidade-para-consumidores> descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da promoção, bem como não afetará seu direito de eventualmente ser o ganhador da promoção.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

- Saber se a Promotora trata algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotora compartilha os seus dados;
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, a Promotora informará o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a Promotora possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve enviar um e-mail para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Promotora, através do canal lgpd@pepsico.com.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, a Promotora explicará os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

Toda e qualquer atuação da Promotora no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/08/2026 às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XLH.KWF.UQS